

10.1.5 Não havendo candidatos deficientes classificados dentre os quatro primeiros colocados, o quinto a ser chamado, caso haja necessidade da administração, será obrigatoriamente um deficiente, garantindo-se assim o percentual de 20% de reserva de vagas.

10.1.6 O candidato deficiente, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/ramo.

10.1.7 O candidato deficiente, reprovado na perícia médica no decorrer do contrato em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, terá o contrato rescindido.

10.1.8 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico obedecendo todas as normas legais, será contratado pelo IFMA e convocado através da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Pinheiro em conformidade com o presente Edital e legislação em vigor.

10.2 Para contratação o candidato deverá possuir habilitação específica conforme Anexo I, para o exercício do cargo a que se submeteu ao Processo Seletivo objeto deste Edital. Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

10.3 Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, desde que não ocupem cargo efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e das Instituições Federais de Ensino, condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

10.4 No ato da contratação, o candidato firmará declaração de que não foi contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar, declarar falsamente, ou tenha efetivamente sido contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, dentro do prazo de vinte e quatro meses, não poderá ter novo contrato público, sob pena de rescisão contratual.

10.5 É vedada ao Professor contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

10.6 O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de 40 (quarenta) horas semanais, como Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme termos do anexo VI.

10.7 O contratado em regime de 40 (quarenta) horas perceberá a título de remuneração o valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde ao Vencimento Básico (VB) da classe inicial da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, podendo ser acrescidos do valor da Retribuição por Titulação (RT), não acumuláveis, de Aperfeiçoamento, no valor de R\$ 234,68 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), Especialização, no valor de R\$ 469,63 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), Mestrado, no valor de R\$ 1.174,07 (mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos) e Doutorado, no valor de R\$ 2.700,36 (dois mil, setecentos reais e trinta e seis centavos), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

10.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, e a segunda com os candidatos deficientes.

10.9 A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame por área passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo, conforme indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.10 Os candidatos relacionados na listagem de candidatos com deficiência poderão também figurar na listagem de ampla concorrência, observando-se rigorosamente a pontuação obtida na ordem decrescente dos resultados obtidos.

10.11 Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados neste Concurso Público.

11. DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União e no site: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, em todas as fases eliminatórias, o resultado da prova didática e de títulos e da publicação do resultado provisório, no prazo de 02 (dois) dias, após publicação das respectivas divulgações, devidamente fundamentado, cujo resultado será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.2 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora e protocolados no IFMA - Campus Pinheiro, situado à MA 006, km 05, nº 04, Enseada, Pinheiro-MA, CEP 65200-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

12.4 Aos recursos inverídicos e sem comprovação dos fatos ali citados, caberá a este Instituto tomar as medidas cabíveis que se fizerem necessárias a atos e/ou fatos, que desabonem a conduta da Banca Examinadora ou deste Instituto e os procedimentos indenizatórios cabíveis.

12.5 Decorrido o prazo recursal, ou julgado os eventuais recursos, será publicado o resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto será realizado sob a responsabilidade do IFMA - Campus Pinheiro, obedecendo às normas do presente Edital.

13.2 O Processo Seletivo não constitui Concurso para ingresso no quadro Permanente de Ensino da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMA.

13.3 Após a assinatura, o professor contratado deverá, de imediato, cumprir o horário de trabalho estabelecido pelo IFMA - Campus Pinheiro, através da Diretoria de Desenvolvimento de Educacional, nos horários e turnos por ela indicadas.

13.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral do IFMA deste Campus e será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da portaria do IFMA - Campus Pinheiro e no site (<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>), contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

13.5 O Edital de Homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da portaria do IFMA - Campus Pinheiro e no site (<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>), contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, classificados por área/disciplina, por ordem de classificação, conforme indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

13.6 A qualquer tempo, a inscrição, prova ou a contratação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas e/ou nos documentos.

13.7 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para retirarem seus currículos no IFMA-Campus Pinheiro. Findo este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

13.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de Nota Oficial, a ser divulgada no Quadro de Avisos da portaria do Campus Pinheiro, no site (<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>) e no Diário Oficial da União, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

13.9 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo geram para o candidato direito subjetivo à contratação, observando-se as disposições legais pertinentes e o interesse e a conveniência do IFMA.

13.10 Fazem parte integrante deste Edital os Formulários para candidatos deficientes, com Enfermidade e/ou Hospitalizado, Recurso e demais Anexos.

13.11 O candidato aprovado neste Processo Seletivo, obedecendo todas as normas legais, será contratado pelo IFMA - Campus Pinheiro em conformidade com o presente Edital e legislação em vigor.

13.12 Quaisquer dúvidas ou informações serão respondidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do endereço eletrônico professorsubstitutoarte.pinheiro@ifma.edu.br.

13.13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do IFMA - Campus Pinheiro.

13.14 O presente Edital e todos seus Anexos estão disponíveis no site <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

Pinheiro-MA, 3 de maio de 2022.

VANDEBERG PEREIRA ARAÚJO

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158296

Nº Processo: 23249036513202184. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, de forma integral, para atender às Unidades Educativas Produção (UEP's), bem como os diversos setores agropecuários do Campus que trabalham com a produção de animais ruminantes de grande e pequeno porte e animais monogástricos de grande, médio e pequeno porte, produção vegetal de grãos e silagem, frutíferas e olerícolas, bem como conservação de estradas e controle de mato.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 04/05/2022 às 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br 230, Km 319, Zona Rural - São Raimundo das Mangabeiras/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158296-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.srm@ifma.edu.br ou pelo telefone (99) 98413-5895. O licitante que ofertar proposta firmará ciência e aceitará integralmente as regras previstas no Edital. Referente a descrição dos itens, em caso de diferenças, prevalecerá para todos os casos a descrição constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital..

JÂNIO FERNANDES E SILVA

Diretor Geral

(SIASGnet - 03/05/2022) 158296-26408-2022NE000005

CAMPUS TIMON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158457 - IFMA/CAMPUS TIMON

Nº Processo: 23249.005280/2022-59.

Pregão Nº 20/2021. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS TIMON.

Contratado: 27.819.676/0001-68 - NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado nas tabelas de composição de serviços e insumos do sinapi, mediante as condições estabelecidas no termo de referência anexo deste contrato, edital, resoluções do ifma e ainda demais diplomas legais que disponham sobre o objeto, regendo essa execução contratual..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023. Valor Total: R\$ 245.943,00. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 46/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23197000721202017. , publicada no D.O.U de 28/01/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. (Processo nº 23197.000721.2020-17 - IFMT-SVC). Novo Edital: 04/05/2022 das 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Br 364, Km 329 - São Vicente Zona Rural - CUIABA - MT Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

AMARILDO POLETTI DA SILVA

Coordenador de Licitação

(SIDECA - 03/05/2022) 158144-26414-2022NE000001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 087/2022. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT n. 025/2022, Edital 040/2022 e editais complementares a estes; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): MALU KARINE SOUZA NETO, CPF nº 036.843.061-85. Objeto: Prestação de serviço docente no CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE. Prazo: 25.04.2022 a 24.10.2022. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 25.04.2022. Signatários: Julio César dos Santos, Reitor, pelo contratante; MALU KARINE SOUZA NETO, pelo(a) contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2022. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital n. 025/2022, Edital 040/2022 e editais complementares a estes; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): DEBORA RODRIGUES DE AQUINO, CPF nº 047.793.351-32. Objeto: Prestação de serviço docente no CAMPUS CONFRESA. Prazo: 25.04.2022 a 24.10.2022. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 25.04.2022. Signatários: Julio César dos Santos, Reitor, pelo contratante; DEBORA RODRIGUES DE AQUINO, pelo(a) contratado(a).

